



# Capitólio

P R E F E I T U R A

TRABALHO CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

11 07 2023

*[Handwritten signature]* 10h30m

Ilustre Senhor

Gabriel Sansoni da Matta

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, em anexo, dois Projetos de lei que dispõe sobre: **“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE CAPITÓLIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O referido projeto visa auxiliar no custeio das despesas necessárias a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 10 de julho de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
Prefeito de capitólio/MG





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51 DE 10 DE JULHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA MAJORAÇÃO DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Capitório – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a APAE de Capitório, na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.367 – Educação Especial

02.06.12.367.0003 – Novas perspectivas buscando excelência no Ensino

02.06.12.367.0003.2062 – Concessão de Subvenção a APAE – Capitório

02.06.12.367.0003.2062.335043 – Subvenções Sociais

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)





# Capitólio

P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), anulação da seguinte dotação:

## ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2111 – Manutenção Atividades de Assistência Social e CRAS

02.11.08.244.0005.2111.339030 – Material de Consumo

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 10 de julho de 2023.

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



**Abertura de crédito adicional suplementar para majoração da subvenção concedida a Apae – Associação de pais e amigos de capitólio.**

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.12 – Educação

02.06.12.367 – Educação Especial

02.06.12.367.0003 – Novas perspectivas buscando excelência no Ensino

02.06.12.367.0003.2062 – Concessão de Subvenção a APAE – Capitólio

02.06.12.367.0003.2062.335043 – Subvenções Sociais

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**FONTE: Anulação**

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2111 – Manutenção Atividades de Assistência Social e CRAS

02.11.08.244.0005.2111.339030 – Material de Consumo

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)